

## Resolução CMPOP nº 002/2024

Delegação de Atribuições.

O Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo de Rio das Ostras, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 2.159, de 23 de novembro de 2018, publicada na edição nº 997 do Jornal Oficial de Rio das Ostras e,


**Considerando** o uso de suas Competências Regimentais, conforme o inciso III do Artigo 23 do Regimento Interno.

**Resolve:**

Delegar ao Sr. Antonio Augusto Lobo, Vice-presidente deste Conselho, a função de gerar, assinar e protocolar junto a Prefeitura de Rio das Ostras a difusão das informações e dos comunicados do CMPOP.

Continua sob responsabilidade deste Presidente assinar documentos tais como as Atas das Reuniões do CMPOP ou Alteração no Regimento Interno.

Rio das Ostras, 08 de março de 2024.

  
**Pedro Barbosa de Carvalho**  
Presidente do CMPOP